

LEI Nº 3.412, DE 29/03/2011.

ALTERA A CODIFICAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 3.390, DE 28.12.2010, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 42/10 DE 26.10.2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Quadro de Detalhamento de Despesa anexo a Lei Municipal nº 3.390 de 28.12.2010 da Câmara Municipal de Aracruz constante no Orçamento – 2011 do Município, terá o Elemento de Despesa: 3319034-00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização corrigido, em decorrência do disposto no Artigo 1º, 2º e 7º da Portaria 42/10 de 26.10.2010, na seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal de Aracruz

01.001 - Câmara Municipal de Aracruz

01.001.01.031.018.2.154 – Administração e Manutenção da Unidade

Onde se lê:

3319034-00- Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos Terce. - Fonte 1 - **Valor 230.000,00**

Leia-se:

3339034-00- Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos Terce. - Fonte 1 - **Valor 230.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Março de 2011.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)